

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
PROJETO BÁSICO



1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresas responsáveis pela apresentação de shows musicais para abrilhantar o *São João Fest de Tamandaré*, que acontecerá no período de 11/06 à 29/06/2022 no Pátio de Eventos da Cidade e do Distrito de Saué, atendendo as necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura, Comércio, Esportes e Eventos do Município.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os festejos do mês de junho, são comemorações populares que acontecem em todo o Brasil, os quais enfatizam diferentes culturas, mostrando a diversidade do país, além de rememorarem trajetórias históricas e sociais de cada região brasileira.

Na região Nordeste, as festas juninas denominadas “São João”, tem uma tradição pública muito forte, também de cunho religioso, cuja origem remonta às comemorações religiosas medievais católica em homenagem ao nascimento de São João Evangelista, Santo Antônio e São Pedro.

Desta forma, as características típicas das festividades do “São João”, como a presença de costumes, queima de fogueiras, decorações, danças, quadrilhas de danças e roupas tradicionais, também se uniu à culinária, tendo grande parte das comidas típicas os alimentos nativos, como pratos derivados da mandioca e grande parte do milho, uma vez que o mês de junho é a época de sua colheita.

Neste mesmo diapasão, o Município de Tamandaré, tem a tradição e a cultura de comemorar as Festividades Juninas “São João” com uma programação típica da época, com apresentações de grupos de danças, artistas, folclore e etc.





Para fazer parte das celebrações juninas, será oferecida pela Prefeitura de Tamandaré, apresentação de shows musicais, com artistas regionais e locais, além de forró tradicional. Desta forma, além de fomentar a cultura e proporcionar entretenimento a população local, regional e turística, as festividades promovem e desenvolvem emprego e renda, movimentam a economia formal a exemplo da estrutura hoteleira, pousada, bares, restaurantes, a economia informal em vários segmentos de comércio e de prestação de serviços, gerando retorno em dividendos à receita do município.

Feitas estas constatações, resta evidenciada a necessidade da contratação de empresas responsáveis pela apresentação de shows musicais para abrilhantar o São João Fest de Tamandaré, sendo imprescindível tal pacto ao Município.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O Fundamento Legal para Contratação está baseado na Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 25 "in verbis" menciona:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - ...;

II - ...;

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Tal hipótese, demonstra uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório.

O Doutrinador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, ensina que:

“artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou





divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública". (in Contratação Direta Sem Licitação, 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p. 615).

O Mestre MARÇAL JUSTEN FILHO, explica que:

“à atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas”. Assim, quando a necessidade municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in Comentários à lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., SP: Dialética, 2006, p. 287).

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA E CONSAGRAÇÃO DOS ARTISTAS/BANDAS PROFISSIONAIS

- 4.1. As atrações foram submetidas além de consulta informal, as referências regionais e preferências locais através de redes sociais, sendo observado o seguimento das festividades juninas, mas também, as sugestões ecléticas, fazendo-se jus a pretendida contratação do(s) artista/banda(s).

Foi observado que o(s) artista/banda(s), possui(em) notoriedade, participando de grandes eventos e festividades, conforme registros fotográficos e vídeos em redes sociais, consagração pública e pela crítica especializada.

Desta forma, solicitou-se documentações de algumas atrações e em análise destes como: Registro de Marcas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI e/ou Declaração de Criador/Idealizador do Artista/Banda e/ou Relise, Proposta de Preços e etc., verificou-se a aptidão, logo então, a Secretaria de Turismo e Cultura chegou à conclusão das atrações para tal Evento.





5. DA EXCLUSSIVIDADE ARTÍSTICA

5.1. Foi demonstrado, que o(s) artista/banda(s) tem atuação através EMPRESÁRIO/EMPRESA, o qual é único e exclusivo representante do(s) artista/banda(s), conforme CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE firmado entre a(s) respectiva(s) parte(s).

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Analizado os requisitos concernentes à documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL das empresas representantes exclusivas do(s) artista/banda(s), constatou-se que as mesmas atendem aos ditamos legais preconizados nos Arts. 28 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e utilizando-se da faculdade conferida legalmente, conforme Art. 43, § 3º da mesma Lei, foi realizado diligências através dos endereços eletrônicos dos respectivos órgãos públicos e confirmado a autenticidade das mesmas, evitando assim futuros questionamentos.

6. DOS PREÇOS

6.1. No que referi a justificativa de preços, registramos que foi colacionado cópias de NFs, empenhos e contratos anteriormente firmados com municípios, instituições e outros órgãos, CORROBORANDO OS PREÇOS PRATICADOS no mercado musical, como também, PARA O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, referente as respectivas atrações da grade de apresentação deste Projeto Básico.

Nesse sentido a lição de MARÇAL JUSTEN FILHO:

A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio particular. O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional. Não é admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais. (Cf. Ibid. p.370-371).





Professor JORGE ULISSES:

Em nota de rodapé, informa-nos que "Nesse ponto, parece que a melhor regra não é buscar o preço de 'mercado', mas observar quanto o mesmo artista cobra pelo espetáculo equivalente de outros órgãos da Administração Pública. Regra que se coaduna com o Art. 15, V, da Lei Federal 8.666-93.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. São obrigações da Contratada:

- 7.1.1. Cumprir a programação dentro dos prazos, horários e locais estipulados e divulgados pela Secretaria de Turismo e Cultura;
- 7.1.2. Responsável pelo transporte, a alimentação, apoio logístico e hospedagem, para as atrações musicais e equipes de apoio;
- 7.1.3. Nos preços deverão estar incluso todas as despesas necessárias para executar as apresentações, tais como: tributos, fretes, mão de obra, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.2. São obrigações da Contratante:

- 7.2.1. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 7.2.2. Ter o direito de mudar a data de apresentação, remanejar ou pedir a substituição das atrações, analisada a conveniência e adequação da programação.
- 7.2.3. Disponibilizar o espaço para realização dos eventos devidamente estruturado, devendo ter: palco, sistema de sonorização em conformidade com as especificações dos eventos.





7.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada conforme Projeto Básico, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

7.2.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da contratação para prestação dos serviços, ocorrerão por conta da dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2022:

Unidade Orçamentária: 2003 – Secretaria de Turismo e Cultura;

Ação: 2.1 – Apoio as Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas do Município, assim como aos Artistas, Fazedores de Cultura, Espaços e Agentes Culturais;

Despesa: 1 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista no instrumento convocatório, Proposta de Preços da Contratada e legislação aplicável;

9.2. O pagamento será feito de forma parcelado, em até 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato, ficando o saldo restante em até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento, após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Turismo e Cultura do Município e emissão de certidões de regularidade fiscal;

9.3. A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) será(ão) responsável(eis) pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

10. DAS IRREGULARIDADES E PENALIDADES

10.1. O cometimento de irregularidades na execução do contrato, sujeitará o(s) prestador(es) de serviços contratado(s) a aplicação de sanções administrativas e multas nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993;





- 10.2. Os respectivos Fiscais do(s) contrato(s) da Secretaria solicitante da prestação de serviço, representarão a Administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato;
- 10.3. A inexecução total ou parcial do serviço objeto deste Projeto Técnico, ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Comprovada(s) a(s) exclusividade(s) da(s) empresa(s) sobre o(s) artista/banda(s), mencionado(s) no Cronograma de Apresentação, fica impossibilitado a realização de LICITAÇÃO para contratar a(s) atração(ões), ficando óbvio a contratação por meio de processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Itens 3 e 4 do Projeto Básico, tal como, demonstrado a consagração da(s) atração(ões), através de cópias de materiais publicitários e etc., e documentações necessárias, conforme Item 5 do Projeto Básico.

12. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1. Obedecendo o art. 67 da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que é de responsabilidade da Secretaria de Turismo, Cultura, Comércio, Esportes e Eventos, através de servidor(es), para acompanhamento e fiscalização do contrato.

13. DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO E VALORES

- 13.1. Os Shows terão duração máxima de 02h (duas horas), com repertório variado e característico do evento. Valor Global R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme grade abaixo:



São João Fest de Tamandaré 2022

EMPRESA	ATRAÇÃO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	VALOR R\$
Music Shows Brasil Ltda - ME CNPJ: 01.397.976/0001-02	TAYARA ANDREZA	11/06	Distrito de Saué	22h	30.000,00
	PEDRINHO PEGAÇÃO	28/06	Tamandaré	23h	70.000,00
	FELIPÃO/FORRÓ MORAL	29/06	Tamandaré	23h	80.000,00
Total R\$					180.000,00

EMPRESA	ATRAÇÃO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	VALOR R\$
Farias Eventos e Produções - EIRELI CNPJ: 39.721.242/0001-00	CONDE SÓ BREGA	12/06	Distrito de Saué	22h	30.000,00
	CONDE SÓ BREGA	25/06	Tamandaré	22h	30.000,00
Total R\$					60.000,00

EMPRESA	ATRAÇÃO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	VALOR R\$
AD Produção Musical - EIRELI CNPJ: 26.337.395/0001-06	PABLO A VOZ ROMÂNTICA	17/06	Tamandaré	23h	120.000,00
Total R\$					120.000,00

EMPRESA	ATRAÇÃO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	VALOR R\$
L.A. de Lucena Eventos - ME CNPJ: 34.802.411/0001-12	CAPITAL DO SOL	18/06	Tamandaré	23h	50.000,00
	FORROZÃO CHACAL	19/06	Tamandaré	23h	50.000,00
	MEL COM TERRA	22/06	Tamandaré	23h	50.000,00
	RABO DE SAIA	23/06	Tamandaré	23h	50.000,00
	AQUÁRIUS	26/06	Tamandaré	23h	50.000,00
Total R\$					250.000,00

EMPRESA	ATRAÇÃO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	VALOR R\$
Nobrega Promoções e Iluminação EIRELI - ME CNPJ: 25.173.110/0001-86	LIPE LUCENA	20/06	Tamandaré	22h	35.000,00
Total R\$					35.000,00

EMPRESA	ATRAÇÃO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	VALOR R\$
Ramosimbora Produções Musicais Ltda - ME CNPJ: 14.993.933/0001-31	EDU & MARAIAL	20/06	Tamandaré	00h	60.000,00
Total R\$					60.000,00

EMPRESA	ATRAÇÃO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	VALOR R\$
BL Apresentações Artísticas Ltda - ME CNPJ: 27.996.366/0001-19	BATISTA LIMA	21/06	Tamandaré	23h	95.000,00
Total R\$					95.000,00



14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deve(m) levar em consideração todos os custos necessários para a prestação dos serviços, que não se aceitará a inclusão posterior, de qualquer outro tipo de taxa, custo ou despesa, que não seja aquela determinada na Proposta de Preço.
- 14.2. A Secretaria de Turismo e Cultura, tem o direito de mudar a data de apresentação, horário, remanejar ou pedir a substituição da(s) atração(ões), analisada a conveniência e adequação da programação, conforme interesse público.
- 14.3. Entendendo estarem presentes todos os requisitos legais, submete-se todos os ATOS FORMAIS à Comissão Permanente de Licitação para análise, que após Parecer Jurídico e deliberação da Secretaria solicitante, seja realizado os procedimentos de publicação e formalização de contrato(s).
- 14.4. São anexos do Projeto Básico:
- 14.4.1. Propostas de Preços;
 - 14.4.2. Contratos de Exclusividade;
 - 14.4.3. Comproves de Propriedade de Marca;
 - 14.4.4. Comproves de Mídia;
 - 14.4.5. Comproves de Preços;
 - 14.4.6. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal das Empresas.

Cícero José dos Santos
Secretário de Turismo
Portaria Nº 410/2021

Tamandaré/PE, 06 de maio de 2022.

Cícero José dos Santos
Secretário de Turismo, Cultura, Eventos e Esportes



ASCOM





DECORAÇÃO

A cidade terá pontos e vias principais para instalação da decoração, que vai encantar população e visitante. Sendo eles:

- ▣ Pátio da feira
- ▣ Prefeitura municipal
- ▣ Avenida José Bezerra Sobrinho
- ▣ Cidade Cenográfica
- ▣ Praça da juventude



GOVERNOS
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA A PÁTRIA

Havia balões no ar ...

A realização do evento é uma grande e nova oportunidade de geração de renda. Tem como público-alvo os moradores de Tamandaré e visitantes das demais cidades da região, locais que, tradicionalmente, já apresentam interesse turístico pelo município.

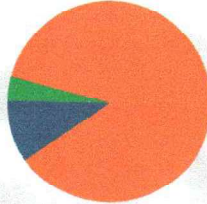
O São João, um dos principais eventos impulsionadores da economia local, aquece o comércio e eleva significativamente a geração de empregos diretos e indiretos, incrementando o fluxo de visitantes e captando novas parcerias de comercialização e comunicação do setor, atingindo de forma positiva toda cadeia produtiva que dá suporte à atividade turística.

SÃO JOÃO
Fest

TAMANDARÉ

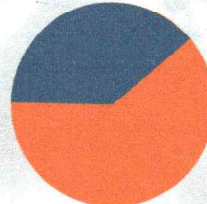
PERFIL DO PÚBLICO

ORIGEM



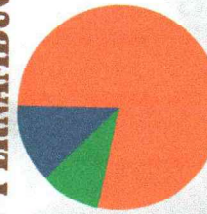
86,56% PE
3,94% OUTROS
9,5% NE

GÊNERO



61,93% MASCULINO
38,93% FEMININO

RESIDÊNCIA EM PERNAMBUCO



81,7% RMR
8,38% AGRESTE DE PERNAMBUCANO
12,31% OUTROS

IDADE MÉDIA 42 ANOS



15,38% 18 A 25 ANOS
22,29% 26 A 35 ANOS
33,14% 36 A 50 ANOS
18,93% 51 A 65 ANOS
10,26% OUTROS



GOVERNO DO
TAMANDARÉ
UNINDO TEMPOS PARA NOSSA CIDADANIA

ASCOM
TAMANDARÉ



XOTE, BAIÃO NO SALÃO...

 CONCURSOS DE QUADRILHAS

 2 PALCOS

 CIDADE CENOGRÁFICA

 APRESENTAÇÃO DE RUA

 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICA

Abertura

11 DE JUNHO

Término:

29 DE JUNHO

EXPECTATIVA
DE PÚBLICO:

1.000.000 DE PESSOAS



GOVERNO DE
TAMANDARÉ
"UM BOM TEMPO PARA A NOSSA CIDADANIA"



PARA TOCAR OS CONSUMIDORES, O PATROCINADOR DESSA COTA ASSINARÁ A MARCA NOS POLOS DA FESTA E EM PEÇAS DA CAMPANHA PUBLICITÁRIA A SER VEICULADA DENTRO DO ESTADO DA PERNAMBUCO.

CONTRAPARTIDA:

- Assinatura da marca do patrocinador "Grande porte" no pórtico de entrada da cidade.
- Assinatura da marca do patrocinador "Grande porte" em 15 inserções de TV.
- Assinatura da marca do patrocinador em 150 inserções de rádio.
- Assinatura da marca do patrocinador "Grande porte" em 500 cartazes A3.
- Assinatura da marca do patrocinador "Grande porte" em 10.000 panfletos.
- Assinatura da marca do patrocinador "Grande porte" em 15 outdoors - Recife a Caruaru BR 232 - Caruaru a Tamandará PE 90 - Recife a Tamandará PE 60 -
- Assinatura da marca do patrocinador em 3 blimps, em locais estratégicos da programação.
- Assinatura do patrocinador "Grande porte" nas laterais do palco principal do evento da cidade.
- Assinatura da marca do patrocinador "Grande porte" nos banners do palco.
- Citação do nome do patrocinador na locução durante todo o evento
- Citação do nome do patrocinador nas postagens sobre o evento na Fan Page e Site da prefeitura.
- Citação do nome do patrocinador em spots a ser veiculados em carro de som dentro do município e distritos.
- Ações promocionais em todo território do município de Tamandará durante o período do evento.

VALOR: R\$ 100.000,00

PARA TOCAR OS CONSUMIDORES, O PATROCINADOR DESSA COTA ASSINARÁ A MARCA NOS POLOS DA FESTA E EM PEÇAS DA CAMPANHA PUBLICITÁRIA A SER VEICULADA DENTRO DO ESTADO DA PERNAMBUCO.

CONTRAPARTIDA:

- Assinatura da marca do patrocinador "Médio porte" no pórtico de entrada da cidade.
- Assinatura da marca do patrocinador "Médio porte" em 15 inserções de TV.
- Assinatura da marca do patrocinador em 150 inserções de rádio.
- Assinatura da marca do patrocinador "Médio porte" em 500 cartazes A3.
- Assinatura da marca do patrocinador "Médio porte" em 10.000 panfletos.
- Assinatura da marca do patrocinador "Médio porte" em 15 outdoors - Recife a Caruaru BR 232 - Caruaru a Tamandará PE 90 - Recife a Tamandará PE 60 -
- Assinatura da marca do patrocinador em 2 blimps, em locais estratégicos da programação.
- Assinatura do patrocinador "Médio porte" nas laterais do palco principal do evento da cidade.
- Assinatura da marca do patrocinador "Médio porte" nos banners do palco.
- Assinatura da marca do patrocinador "Médio porte" no painel de led instalado no fundo de palco.
- Citação do nome do patrocinador na locução durante todo o evento.
- Citação do nome do patrocinador nas postagens sobre o evento na Fan Page e Site da prefeitura.
- Citação do nome do patrocinador em spots a ser veiculados em carro de som dentro do município e distritos.
- Ações promocionais no pólo de eventos do município de Tamandará durante o período do evento.

VALOR: R\$ 50.000,00



GOVERNO DO
TAMANDARÉ
INOVANDO EM UM MUNDO EM TRANSIÇÃO



PARA TOCAR OS CONSUMIDORES, O PATROCINADOR DESSA COTA ASSINARÁ A MARCA NOS POLOS DA FESTA E EM PEÇAS DA CAMPANHA PUBLICITÁRIA A SER VEICULADA DENTRO DO ESTADO DA PERNAMBUCO.

CONTRAPARTIDA:

- Assinatura da marca do patrocinador "Pequeno porte" no pórtico de entrada da cidade.
- Assinatura da marca do patrocinador "Pequeno porte" em 15 inserções de TV.
- Assinatura da marca do patrocinador em 150 inserções de rádio.
- Assinatura da marca do patrocinador "Pequeno porte" em 500 cartazes A3.
- Assinatura da marca do patrocinador "Médio porte" em 10.000 panfletos.
- Assinatura da marca do patrocinador "Pequeno porte" em 15 outdoors - Recife a Caruaru BR 232 - Caruaru a Tamandaré PE 90 - Recife a Tamandaré PE 60.
- Assinatura da marca do patrocinador em 1 blimps, em local estratégico da programação.
- Assinatura do patrocinador "Pequeno porte" nas laterais do palco principal do evento da cidade.
- Assinatura da marca do patrocinador "Pequeno porte" nos banners do palco.
- Assinatura da marca do patrocinador "Pequeno porte" no painel de led instalado no fundo do palco.
- Citação do nome do patrocinador na locução durante todo o evento.
- Citação do nome do patrocinador nas postagens sobre o evento na Fan Page e Site da prefeitura.
- Citação do nome do patrocinador em spots a ser veiculados em carro de som dentro do município e distritos

VALOR: R\$ 25.000,00



COTAS DE AÇÕES PROMOCIONAIS

PARA O PATROCINADOR, ESTA COTA TRAZ A POSSIBILIDADE DE AMPLIAR SUA IMAGEM E SUAS VENDAS, DANDO DIREITO A REALIZAR ATIVIDADES PROMOCIONAIS DURANTE OS DIAS DE EVENTO.

CONTRAPARTIDA:

Realização de Ações Promocionais - Toldos, promotoras de eventos, balcões de informações, exposição de produtos.

VALOR: R\$ 5.000,00



ASCOM
TAMANDARÉ

ATRAÇÕES

SÃO JOÃO Fest
TAMANDARÉ



GOVERNO DO
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA O NOROESTE



PROGRAMAÇÃO

17 DE JUNHO (ABERTURA) PABLO (PALCO PRINCIPAL) EDMILSON DO ACORDEON (SALA DE REBOCO) ALLEJANDRO SWINGADO (PALCO PRINCIPAL)	20 DE JUNHO (ARRAIAL SECRETARIAS) EDU & MARAIAL (PALCO PRINCIPAL) DITO PÉ DE SERRA (SALA DE REBOCO) LIPE LUCENA (PALCO PRINCIPAL)	24 DE JUNHO MACIEL VALENT (PALCO PRINCIPAL) EDSON SHOW (SALA DE REBOCO) TONY FARRA (PALCO PRINCIPAL)	28 DE JUNHO PEDRINHO PEGACÃO (PALCO PRINCIPAL) JILÓ CENTRAL NORDESTINO (SALA DE REBOCO) SEDUTORA (PALCO PRINCIPAL)
18 DE JUNHO CAPITAL DO SOL (PALCO PRINCIPAL) LIANA BARROS (SALA DE REBOCO) ROGÉRIO SOM (PALCO PRINCIPAL)	21 DE JUNHO BATISTA LIMA (PALCO PRINCIPAL) MARCOS RIOS (SALA DE REBOCO) ? (PALCO PRINCIPAL)	25 DE JUNHO O CONDE (PALCO PRINCIPAL) CEÇA MARQUES REVANCHE (SALA DE REBOCO) TÂNIA MEL & AMIGOS (PALCO PRINCIPAL)	29 DE JUNHO FELIPÃO E FORRÓ MORAL (PALCO PRINCIPAL) ELIAS DO ACORDEON (SALA DE REBOCO) DAYSINHA ex. saia rodada (PALCO PRINCIPAL)
19 DE JUNHO (TRILHA DO PESCADOR) O MAIOR MINGUZA CONCENTRAÇÃO AS 17:00 HS NO CAMPO MUNICIPAL TRIO E BANDA ASAS DA AMÉRICA LUAN DOUGLAS BANDA ESPARTILHO DITO PÉ DE SERRA (SALA DE REBOCO)	22 DE JUNHO MEL COM TERRA (PALCO PRINCIPAL) MARCOS RIOS (SALA DE REBOCO) FORRÓ DAS NOVINHAS (PALCO PRINCIPAL)	26 DE JUNHO BANDA AQUÁRIUS (PALCO PRINCIPAL) CEÇA MARQUES REVANCHE (SALA DE REBOCO) FORROZÃO LIMA (PALCO PRINCIPAL)	SANTO ANDRÉ 11 DE JUNHO THAYARA ANDREZA (PALCO) ROGÉRIO SOM (SALA DE REBOCO)
	23 DE JUNHO RABO DE SAIA (PALCO PRINCIPAL) DERICK & BANDA (SALA DE REBOCO) FELIPE DINIZ (PALCO PRINCIPAL)	27 DE JUNHO ARRAIAL DA PREFEITURA ? (PALCO PRINCIPAL) ? (SALA DE REBOCO)	11 DE JUNHO O CONDE (PALCO) ? (PALCO)



ASCOM



TAMANDARÉ

GOVERNO DE

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

